



Decreto N° 3207 - de 26 de Janeiro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 100,00 as dotações do Município de PIRANGA

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 100,00 (cem reais) as seguintes dotações do Município de PIRANGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA

Sub-Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA

2.01.01.04.122.0001.2.0006-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇA ATIVID DO GABINETE DO PREFEITO	- - - - - R\$	100,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	100,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	100,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	100,00

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	100,00
------------------------------	----------------------	---------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA

Sub-Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA

2.01.01.04.122.0001.2.0007-100 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA	- - - - - R\$	100,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	100,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	100,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	100,00

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	100,00
----------------------------	----------------------	---------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 26 de Janeiro de 2021

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 588.370.006-34